DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 16.380.987-7, determino a instauração de Processo Administrativo para apurar possível descumprimento contratual, especificamente à não prestação de serviços, conforme o Contrato nº 124/2014, pela empresa TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 73.767.790/0001-09, e, caso assim se entenda, para que seja aplicada a penalidade cabível.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Joao de Paula Carneiro Filho
Diretor Administrativo e Financeiro do Detran/PR

Inserido ao protocolo 16.380.987-7 por: Gabriele Araujo Zucoloto em: 26/03/2020 16:19. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Joao de Paula Carneiro Filho em 27/03/2020 15:40. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 48d30e7f612fa4b57a5851ec2dbfdaa5